



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

*Gabinete do Prefeito*

LEI Nº 4.108, DE 5 DE AGOSTO DE 2004.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com a Associação Pró-Cultura e Educação Comunitária de Montenegro.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I:**

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com a Associação Pró-Cultura e Educação Comunitária de Montenegro, objetivando o atendimento de alunos carentes no Instituto de Educação São José, mantido pela entidade.

Art. 2º O Convênio terá vigência de 2 (dos) anos, a contar de 1º de março de 2004.

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a ceder 13 (treze) professores e/ou especialistas em educação no ano de 2004, reduzindo este número para 11 (onze) profissionais no ano de 2005, para atuarem no Instituto, considerando a clientela de matrícula inicial escolar de 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) alunos do ensino fundamental.

Art. 4º Como contrapartida, o Instituto de Educação São José deverá atender alunos carentes que representem no mínimo 10% (dez por cento) do total de alunos do ensino fundamental referidos no art. 3º, mediante o pagamento de mensalidade que não poderá exceder a 40% (quarenta por cento) da maior mensalidade cobrada pela mantenedora, e, gratuitamente, 5% (cinco por cento) do total de alunos referidos no mesmo artigo.

Parágrafo único. Vetado


Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias: Ensino Infantil – 09.02.12.365.3652.2902.3.1.90.11.01-9201, Ensino Fundamental – 09.03.12.361.3611.2907.3.1.90.11.01-9312 e Não Computáveis – 09.06.12.361.0054.2910.3.1.90.11.01-9601.

Art. 6º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 5 de agosto de 2004.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

  
LUCIANA MOTTIN MOREIRA,  
Secretária-Geral.

  
IVAN JACOB ZIMMER,  
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"  
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES